MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 8 DE JANEIRO DE 2013

N.º 01/2013

DATA: Oito de janeiro de dois mil e treze.----------

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.----------

LOCAL: Sala de reuniões, nos Paços do Concelho.----------

PRESENÇAS: Participaram na reunião os Senhores Vereadores:----------

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD); presidiu à reunião por Despacho (1P/2013), de oito de janeiro, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, que devido a uma reunião de trabalho no Porto ficou impossibilitado de participar na presente reunião.----------

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);----------

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);----------

- Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).----------

Tendo a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva solicitado a sua substituição para a presente reunião, foi convocado para preencher a respetiva vaga o **Sr. Rui Pereira Castelões**, nos termos do disposto no artigo 79.º da Lei 169/99 de 9 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que participou nos trabalhos desta reunião, após ser verificada a sua identidade e legitimidade e investido como Vereador.----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues começou a reunião por informar que preside à mesma

em virtude do Sr. Presidente da Câmara Municipal ter uma reunião de trabalho na CCDR-N.----------

Deu as boas vindas a todos, referindo ser um prazer estar o executivo de volta aos Paços do Concelho, um edifício histórico no concelho de Vale de Cambra, agora renovado e com todas as condições asseguradas. Deu também as boas vindas ao Sr. Rui Pereira Castelões, hoje empossado como Vereador, em substituição da vereadora Dra. Daniela Silva, e que participa pela primeira vez numa reunião de Câmara.----------

Na sequência da última reunião, informou o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pinheiro que a reabilitação dos jardins envolventes aos Paços do Concelho, com fornecimento e colocação de relva com 20cm de terra vegetal, com 750m, teve um custo de 15.000,00€.----------

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que nos últimos três, quatro dias, a iluminação pública das Vias Variantes de Vila Chã estiveram apagadas devido a um problema técnico a que a Câmara Municipal é completamente alheia. O assunto fica definitivamente resolvido quando a EDP colocar em funcionamento o PT que se encontra atrás do posto de abastecimento de combustíveis da BP. Segundo o responsável pela EDP/ Delegação de Santa Maria da Feira o assunto estará resolvido dentro de uma semana.----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, conforme solicitado na última reunião, entregou o projeto aprovado pelo IEP para a interseção da ER 227 com a via "Ligação da ER 227 ao Souto".----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva começou por saudar todos os Vereadores, bem como a Sra. Vereadora que hoje preside à reunião. É gratificante estar de regresso à casa da democracia Valecambrense. Presta homenagem a todos os autarcas que passaram por esta casa e que deram o seu contributo para que Vale de Cambra fosse o que é hoje. É bom retomar os

trabalhos nesta casa renovada, os quais espera sejam profícuos e que a democracia que se quer participada e para todos, assim o seja.----------

Saúda em particular o Sr. Vereador Rui Castelões que agora tomou posse como Vereador, desejando-lhe os maiores sucessos pessoais e que o seu contributo como Vereador seja enriquecedor.----------

Referiu que na última sessão da Assembleia Municipal houve uma insinuação deselegante e desajustada por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal por censurar a presença dos Vereadores do CDS na Assembleia e o correspondente recebimento das senhas de presença, direito que lhes é conferido por lei. Faz desta forma eco da sua insatisfação, solicitando que lhe seja facultado relação de todas as suas presenças nas sessões da Assembleia Municipal e os montantes auferidos, que eventualmente possam refletir o dano financeiro para a Câmara Municipal. Acrescentou que fará doação das verbas provenientes das senhas a IPSS's do Município, com efeitos retroativos. Além disso, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara referiu que nos últimos 30 anos de democracia nunca nenhum Vereador recebeu senhas de presença, pelo que quer saber se tal é verdade.----------

Perguntou se foi a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia que colocou os pilaretes em frente ao cemitério de Vila Chã, que separam as duas faixas de rodagem. Referiu entender que os mesmos estão mal colocados e não servem para grande coisa, pois confundem o condutor e podem dar origem a acidentes. Não há sinalização que proíba os condutores de ultrapassar e se o fizerem vão encontrar os pilares a meio. Compreenderia a sua colocação se houvesse prévia marcação na faixa de rodagem que proibisse ultrapassar. ----------

Por fim, relativamente à Ligação da ER 227 ao Souto, referiu que na reunião do dia 24 de julho de 2012 foi efetuado um agendamento ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob o título "Pedido de Declaração de Utilidade Pública para Expropriação de Parcelas de Terreno para a Obra "Ligação da ER 227 ao Souto" / Parcelas 1, 2, 3 4 e 5 – Retificação de Deliberação", sendo que a Câmara Municipal deliberou nessa data retificar a deliberação de 15.05.2012 (ponto 2), passando a constar da mesma que a área da parcela 1 é de 284m2, e passando a parcela 2 a ser identificada como estando inscrita sob o artigo 519, omisso na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, nos termos da informação técnica. Não entende o motivo desta retificação, mas o que na altura foi dito é que teria havido má medição. Alertou ainda para algumas questões que entende pertinentes:----------

- existência de uma entrada para uma propriedade que não está marcada corretamente na planta/projeto;----------

- existência de uma parcela que também é acedida pela faixa de aceleração e que nunca foi referida em deliberação. A faixa de aceleração vai ter precisamente ao muro desta propriedade, e depois a via continua mais estreita, algo sobre o qual já havia alertado.----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha esclareceu que o primeiro levantamento não estava correto, daí a necessidade de retificar as áreas.

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que, por ser mais consensual e de mais fácil execução para a Câmara, mantém a opinião que deveria ser feita uma abordagem retilínea e a entrada na ER 227 seria feita na perpendicular. Entende que seria mais seguro e mais barato.----------

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida esclareceu que o IEP não autoriza outra interseção senão aquela que já faz parte do projeto e que foi elaborada e aprovada pelo próprio IEP. ----------

Retomando a palavra o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva disse que ainda que o IEP não concorde, essa é a sua opinião, entende que as faixas de aceleração não resultam.----------

O Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu entender a questão, uma vez que é uma via perto de escolas em que a prioridade deve ser dada ao peão. Como tal a via proposta deveria ser a mais adequada para a realidade do trânsito na localidade.----------

Tendo em consideração as questões suscitadas pelo Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro, **a Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade, solicitar à Divisão de Planeamento e à Divisão Administrativa e Jurídica informação relativa ao ponto de situação da via "Ligação da ER 227 ao Souto".----------

De seguida, o Vereador Sr. Rui Pereira Castelões agradeceu a forma como foi recebido. Após o que proferiu a seguinte intervenção: "Foi referido na última Assembleia Municipal, que 12 funcionários da autarquia meteram os papéis para a pré-reforma ou reforma. Solicito que me sejam fornecidos os nomes dos funcionários e a função que exercem.----------

Solicito que me sejam facultados os seguintes elementos, referentes aos anos civis de 2001 a 2011, inclusive:----------

- Previsão do orçamento no que se refere às receitas e despesas;----------
- Valor da execução real das receitas e despesas do mesmo período.----------

Solicito que me informem, se é verdade que a ACA, empresa que executou o parque urbano da cidade, recorreu à via judicial contra a autarquia. Se sim, porque? E qual o valor da ação em causa?----------

Solicito que me esclareçam, sobre quais os valores orçamentados nos anos de 2010, 2011 e 2012 no que se refere a pavimentações da rede rodoviária do concelho. Quanto à pavimentação de ruas em 2013, previstas no orçamento,

quero saber quais são as ruas, alvo de intervenção. Se as intervenções são por motivo manutenção e se existem novas ruas a pavimentar."----------

A Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, a presidir à reunião, referiu sobre a intervenção do Sr. Presidente da Câmara na Assembleia Municipal considerar que há uma grande confusão. Foi uma questão colocada por um deputado da Assembleia Municipal, e não pelo Sr. Presidente da Câmara, sobre se os Vereadores recebiam senhas de presença, tendo o Sr. Presidente da Câmara esclarecido que os Vereadores em regime de permanência não recebem senhas, quanto aos restantes o Sr. Presidente da Câmara referiu ser da responsabilidade do Sr. Presidente da Assembleia Municipal o seu pagamento. Acrescentou que o Presidente da Assembleia Municipal referiu na sessão que depois de os Vereadores se apresentarem à Mesa recebem a respetiva senha de presença. Terminou a Sra. Vereadora referindo não ter observado qualquer insinuação maliciosa na intervenção do Sr. Presidente da Câmara. Fica o assunto retratado na ata, e o Sr. Presidente da Câmara poderá depois responder, se assim o entender. ----------

Quanto às demais questões colocadas serão respondidas posteriormente em reunião de Câmara.----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de vinte e seis de dezembro de dois mil e doze, tendo-se abstido da votação o Vereador Sr. Rui Pereira Castelões, por não ter participado na referida reunião.----------

2. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA - PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE MANDATO: Presente o requerimento do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (RE E-

mail/fax 40/2013) solicitando a prorrogação da suspensão do seu mandato até ao dia 1 de fevereiro, por motivo de doença.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, prorrogar a suspensão do mandato do Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva até 1 de fevereiro de 2013. ----------

3. REQUERIMENTO DA SRA. VEREADORA DRA. DANIELA SOFIA PAIVA DA SILVA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À PRESENTE REUNIÃO: Presente o requerimento da Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (RE E-mail/fax 41/2013) solicitando justificação de falta à presente reunião, à qual não pode comparecer por motivos imprevistos.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, justificar a falta da Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva à presente reunião.----------

4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 03.01.2013, com o seguinte teor: "A exemplo do verificado em anos anteriores, e dada a necessidade de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, venho por este meio propor a constituição dos seguintes Fundos de Maneio, conforme indicado pelos respetivos responsáveis (sujeito a deliberação de Câmara). Saliento que cada um destes fundos tem de ser regularizado no final de cada mês, e saldado no fim do ano.----------

1, a cargo do Chefe da Divisão Financeira, Rui Pedro Ferreira Valente, lic., no valor de € 300,00, distribuído pelas seguintes rubricas:----------

2/010204 - ajudas de custo – €50,00;----------

2/02010202 - gasóleo - €150,00;----------

2/02012101 - outros bens - €50,00;----------

2/020211 - representação serviços - € 50,00.----------

2, a cargo da Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Maria Manuel Chieira Pêgo, lic., no valor de € 560,00, distribuído pelas seguintes rubricas:--------

2/020108 - material de escritório - € 50,00;----------

2/02012101 - outros bens - € 40,00;----------

2/020221 - utilização de infraestruturas de transportes - €10,00;----------

2/020213 - deslocações e estadas - €10,00----------

2/07010406//2004/I/76 - manutenção piscinas municipais - €250,00;----------

2/07010406//2005/I/28 - manutenção pavilhão/campo - €100,00;----------

2/020120 - material de educação, cultura e recreio - €100,00;----------

3, a cargo da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Maria Isabel Silvestre Mariano, lic., no valor de €1.000,00, distribuído pelas seguintes rubricas:----------

2/022501 - outros serviços (corrente) - €900,00 (certidões da conservatória);--------

2/020209 - comunicações (ex: CTT) – € 100,00.----------

4, a cargo da Chefe da Divisão Ação Social e Educação, Paula Maria Neves Ferreira, lic., no valor de € 700,00, distribuído pelas seguintes rubricas:

02/02010202 - gasóleo - €100,00;----------

02/020117 - ferramentas e utensílios - € 30,00;----------

02/02012101 - outros bens - €150,00;----------

02/07010305//2004/I/30 - reparações de edifícios escolares - € 150,00;----------

02/020105 - alimentação - refeições confecionadas - € 250,00;----------

02/020108 - material de escritório- € 20,00.----------

5, a cargo do encarregado operacional, Manuel António Soares Leite Martins no valor de €1.000,00, distribuído pelas seguintes rubricas:----------

02/02022001 - outros trabalhos especializados (inspeções) - €300,00;----------

02/020112 - material de transporte (peças) - €250,00;----------

02/020104 - limpeza e higiene - € 50,00;----------

02/020114 - outro material (peças) - € 150,00;----------

02/02011701 - ferramentas e utensílios - € 100,00;----------

02/020203 - conservação de bens - €150,00.----------

6, a cargo da Eng.º Florestal, Vera Lúcia Almeida Silva, lic., no valor de € 450,00, distribuído pelas seguintes rubricas:----------

02/02010202 - gasóleo - € 150,00;----------

02/02010299 - outros (combustíveis e lubrificantes) - € 50,00;----------

02/020114 - outro material - peças - €50,00;----------

02/020117 -" ferramentas e utensílios - €100,00;----------

02/020109 - produtos químicos (ex: retirar gelo das estradas, inseticidas) - €80,00;

02/02012101 - outros bens (corrente) - €20,00.----------

7, a cargo do técnico superior afeto ao Gabinete de Sanidade Animal e Alimentar, Dr. Hélder Constantino Almeida Lousada, no valor de €500,00, distribuído pelas seguintes rubricas:----------

02/020109 - produtos químicos e farmacêuticos - € 400,00;----------

02/02012101 - outros bens (corrente) - €100,00."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio supra, nos termos e condições da informação técnica de 3 de janeiro de 2012.----------

5. AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 03.01.2013, com o seguinte teor: "A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4', da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro. Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa o aumento de fundos disponíveis para os meses Janeiro - Março no valor de 467.751,07€, tendo por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que se encontram em anexo e comunicadas pela Dr.ª Paula

Ribeiro. Acrescem 186.212,40€ referentes a aplicação de multa relativa a obra Vias Variantes de Vila Chã e, já anteriormente comunicado, 5.728,05€ referentes a apoio do IEFP, 36.525,19€ referentes a candidatura POPH e 28.648,056€ referentes a taxas urbanísticas.----------

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o aumento de fundos disponíveis para os meses janeiro-março, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 03.01.2013.----------

6. DOAÇÃO DE LIVROS AO JARDIM DE INFÂNCIA DE RAMILOS: Presente comunicação de Rui Pedro Ferreira Valente (RE 4786/2012) que, em representação de um grupo de encarregados de educação de 18 crianças que frequentam o Jardim de Infância de Ramilos, vêm manifestar intenção de doar 12 livros no valor global de 126,56€ a essa escola.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar e agradecer a doação.----------

7. REQUERIMENTO DE BELMIRA CARDOSO DA SILVA PINTO – ALTERAÇÃO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES: Presente requerimento de Belmira Cardoso Silva Pinto (Ped. Div. DSUA 288/2012) referindo que lhe foi concedido o pagamento de dívida de água em prestações, no valor de 92,39€ cada, e que atualmente não consegue pagar por se encontrar desempregada. Solicita assim a alteração do valor das prestações, referindo que pode pagar uma prestação de 70€. ----------

Informou oportunamente a DSUA que o requerimento se refere à instalação n.º 7494 em nome de Carlos Emanuel Pinto, e que o mesmo pediu pagamento do débito de água em prestações. Anexa o respetivo documento de dívida e histórico de consumos. Veio também a Chefe da DASE confirmar a existência de carência económica e vulnerabilidade social do agregado familiar em causa. A

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Coordenadora da DSUA remete o processo para deliberação, considerando que o pedido pode ser deferido.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o solicitado pela Munícipe Sra. Belmira Cardoso da Silva Pinto, nos termos e fundamentos das informações técnicas.----------

8. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE CARÁCTER GENÉRICO A APRECIAR E DELIBERAR PELA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012 DE 31 DE DEZEMBRO – LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013: Presente informação da Divisão Financeira, datada de 04.01.2012, com o seguinte teor: "Nos termos do disposto do artº 75 da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento Estado 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: ----------

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;---

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.----

Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 da Lei 66-B/2012 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.----------

O referido parecer depende dos seguintes requisitos legais: ----------

a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; ----------

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; ----------

c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do artº 75 da Lei 66-B/2012.----

São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o referido parecer prévio.----------

Face ao exposto e à luz do que foi deliberado no ano de 2012, sugere-se que o parecer genérico determine com rigor as situações nele abrangidas, nomeadamente a verificação de três requisitos cumulativos:----------

- O reduzido valor do contrato a efetuar com a mesma contraparte;----------
- O objeto do contrato----------
- A duração do contrato, admitindo que seja aplicável apenas às prestações que se esgotem num curto período de tempo.----------

Considerando ainda que estão em causa, essencialmente, situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso de tempo poderia afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custos associados à sua intervenção, sugere-se a aprovação do parecer genérico em anexo."----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, dos Senhores Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abstido da votação os três Vereadores do CDS/PP, emitir, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra, parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços nas situações previstas no artº 75 da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro e demais

legislação aplicável, com efeitos desde 1 de janeiro de 2013 e desde que o trabalho a executar cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:----------

1. Não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00 € (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte;----------

2. Contratos cujo objeto se traduza numa das seguintes situações:----------

a) Refeições e alojamentos----------

b) Alugueres/rendas----------

c) Portagens e estacionamentos----------

d) Serviços técnicos som e luz----------

e) Serviços de limpeza----------

f) Wokshops, espetáculos ou similares----------

g) Publicações, publicidade ou trabalhos gráficos----------

h) Serviços de laboratório----------

i) Serviços desportivos culturais e/ou recreativos----------

j) Pareceres----------

k) Transportes----------

l) Serviços de cobrança----------

m) Inspeções obrigatórias----------

n) Ações de formação que não ultrapassem as 132 horas----------

o) Reparações, desobstruções, manutenções/assistências técnicas e afins----

p) Desinfeções, fumigações e afins----------

q) Serviços bancários----------

r) Serviços que decorram de imperativos legais----------

s) Outras situações equiparáveis----------

3. Prestações de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação.----------

9. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento do processo despachado pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2012 e 8 de janeiro de 2013, no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:----------

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:----------

Processo deferido: 109/2012, de António da Silva Almeida.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:----------

- PROCESSO N.º 83/2012, de Maria da Conceição Martins Bastos Ferreira: Na sequência do requerimento n.º 104/2012 presente informação do Chefe da DOP, datada de 07.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.01.08

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2

da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8- Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá----------

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades.-------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 07.01.2013.----------

- PROCESSO N.º 12/2012, de Vanessa Sofia dos Santos Oliveira: Na sequência do requerimento n.º 107/2012 presente informação do Chefe da DOP, datada de 07.01.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.01.08

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de

natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 07.01.2013.----------

- **PROCESSO N.º 164/2011, de Maria Isabel de Oliveira:** Na sequência do requerimento n.º 103/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de

07.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de

fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.01.08

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 07.01.2013.----------

- PROCESSO N.º 60/2012, de Armando José Tavares Martins: Na sequência do requerimento n.º 109/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 07.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza

profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 07.01.2013.----------

- PROCESSO N.º 46/2012, de Amadeu de Jesus Fernandes: "Na sequência do requerimento n.º 108/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 07.01.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.----------

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.----------

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

A1- Solicitar a verificação da implantação.----------

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: ----------

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. ----------

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).----------

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.----------

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.----------

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a

executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.----------

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.---------

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:----------

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 07.01.2013.----------

11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a minuta da ata da reunião.---

12. INFORMAÇÕES: A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, a presidir à reunião, prestou as seguinte informações:----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 26 a 28 de dezembro de 2012, no valor líquido total de € 1.492.141,22.----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 2 a 7 de janeiro de 2013, valor líquido total de € 224.297,17.----------

- Informação da Divisão Financeira, datada de 08.01.2013, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 26 a 28 de dezembro, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.----------

- Relatório Mensal de Atividades do Gabinete de Inserção Profissional (DASE) relativo ao mês de dezembro de 2012.----------

- Ofício da Junta de Freguesia de Rôge (RE 5099/2012) dando conhecimento dos trabalhos realizados durante o ano de 2012, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.----------

- Ofício da Junta de Freguesia de Cepelos (RE 37/2013) dando conhecimento dos trabalhos realizados durante o ano de 2012, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.----------

- Ofício da Área Metropolitana do Porto (RE 5100/2012) remetendo fotocópia de três moções aprovadas em sessão ordinária da Assembleia Metropolitana no passado dia 18 de dezembro de 2012.----------

- Comunicação (RE 5089/2012) do Comandante Territorial de Aveiro, Coronel Luís Gonzaga Coutinho de Almeida, que ao cessar funções a 30.12.2012, vem manifestar o seu reconhecimento pela cooperação, disponibilidade, colaboração e compreensão dispensadas durante o exercício do seu Comando.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas, a Sra. Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, a presidir à reunião, declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.----------

Adriana Helena Silva Rodrigues

Marta Simão